



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração nos membros do Colegiado do Curso de Ciências da Natureza, grau licenciatura.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 297/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.0013452/2025-52:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências da Natureza, grau licenciatura, designados portaria nº 04/2026/ILACVN, publicada no Boletim de serviço nº 46 de 13 de março de 2026, alterados pela Portaria nº 8/2026/ILACVN publicada no Boletim de serviços nº 77 de 04 de maio de 2026, alterados pela Portaria 22/2026/ILACVN publicada no Boletim de Serviços nº 145 de 18 de agosto de 2026, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e da Resolução Consuni-ILACVN 01/2025, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Representação docente:

Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva - titular / presidente;
Dineia Ghizzo Neto Fellini - titular;
Edson Massayuki Kakuno - titular;
José Ricardo Cezar Salgado - titular;
Hermes José Schmitz - titular;
Kelly Daiane Sossmeier - titular;
Kevin Lopes Pereira - titular;

Representação discente:

Anna Caroline Batista Araújo e Silva - titular;
Gabriel Francisco da Silva - titular;
Thais Aquino Costa - suplente;
Angel Gabriel Vera Insfran - suplente;

Representação dos Técnicos-administrativos:

Arides Rodrigues da Silva Junior - titular;
Carla Janaina Skorek Branco - Suplente.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e Resolução CONSUNI ILACVN Nº 01/2025.

Art. 3º O mandato dos membros do colegiado de Ciências da Natureza terá vigência até 08/09/2027 para docentes, TAEs e discentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUSA GOES

